

ANÚNCIO PARA ATRIBUIÇÃO DE UMA BOLSA DE INVESTIGAÇÃO, Ref.ª: ESTG/CIICESI/BI/2024/04

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de uma Bolsa Investigação para Estudante de Mestrado no âmbito do Projeto UIDP/04728/2020 do Centro de Inovação e Investigação em Ciências Empresariais e Sistemas de Informação (CIICESI), da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Politécnico do Porto, com apoio financeiro da FCT/MCTES através de fundos nacionais (PIDDAC), nas seguintes condições:

1. ÁREAS CIENTÍFICAS

Informática ou Gestão

2. REQUISITOS DE ADMISSÃO

Requisitos Gerais:

- a) Estar inscrito, na data de contratualização da bolsa, num mestrado integrado ou num mestrado.

Candidatos que tenham obtido o grau no estrangeiro devem ter o grau reconhecido em Portugal, e a conversão da respetiva classificação final para a escala de classificação Portuguesa, nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto.

Requisitos Específicos:

- a) Formação académica em gestão, engenharia informática ou área afins.

Fatores Preferenciais:

- a) Experiência no planeamento e gestão de projetos.

3. PLANO DE TRABALHOS

Colaborar no plano de trabalhos do Centro de Inovação e Investigação em Ciências Empresariais e Sistemas designadamente da definição de uma framework para avaliação de plataformas digitais em cursos baseado em *Challenge-Based Learning* (CBL).

O CBL emergiu como uma abordagem educacional dinâmica que promove a resolução de problemas, o pensamento crítico e a colaboração entre os alunos. A utilização eficaz de plataformas digitais é central para o sucesso da CBL, tornando necessária a criação de uma estrutura versátil capaz de avaliar a eficácia da plataforma utilizada, a experiência do utilizador e o alinhamento com os objetivos da CBL. O principal objetivo desta pesquisa é criar uma framework robusta e adaptável para avaliar plataformas utilizadas em cursos de CBL. Esta estrutura facilitará a avaliação da eficácia da plataforma, da experiência do utilizador e do

alinhamento com os objetivos da CBL, além de fornecer recomendações acionáveis para otimização e aprimoramento.

O bolseiro colaborará, especificamente nas seguintes tarefas:

1. **Revisão de Literatura:** Realizar uma revisão da literatura sobre CBL, Learning Management Systems (LMS) existentes, metodologias de avaliação e tendências emergentes em tecnologia educacional. Identificar fatores-chave que influenciam a eficácia da plataforma e a satisfação do utilizador em contextos de CBL;
2. **Design da Framework:** Desenvolver uma framework para avaliar plataformas em cursos de CBL. Esta framework deve incorporar dimensões-chave como usabilidade, funcionalidade, alinhamento pedagógico, escalabilidade, acessibilidade e envolvimento do utilizador;
3. **Teste Piloto:** Implementar a versão inicial da framework num curso baseado em CBL. Recolher o feedback dos participantes para avaliar a relevância da framework. Coletar dados quantitativos e qualitativos sobre o processo, incluindo feedback dos participantes, observações do uso da plataforma e insights sobre as experiências dos utilizadores. Utilizar pesquisas, entrevistas, observação e mecanismos de feedback para obter dados abrangentes. Analisar os dados recolhidos para avaliar a eficácia da framework na avaliação do desempenho da plataforma. Identificar pontos fortes, fraquezas e áreas de melhoria no design e na implementação da framework;
4. **Refinamento da Framework:** Refinar a framework com base nos resultados obtidos durante a fase de teste piloto. Atualizar critérios, métricas e métodos de avaliação conforme necessário para garantir que a framework permaneça relevante, adaptável e eficaz em diferentes plataformas e contextos. Se possível validar a framework por meio de testes e avaliações adicionais numa gama mais ampla de cursos baseados em CBL;
5. **Disseminação:** Disseminar a framework, juntamente com os resultados da pesquisa e melhores práticas, por meio de publicações académicas, apresentações, workshops e redes profissionais.

4. LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL

- Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, alterada pelo Decreto-lei n.º 202/2012, de 27 de agosto, pelo Decreto-lei n.º 233/2012, de 29 de outubro, pela Lei n.º 12/2013, de 29 de janeiro, pelo Decreto-lei n.º 89/2013, de 9 de julho e pelo Decreto-lei n.º 123/2019, de 28 de agosto.
- Regulamento de Bolsas de Investigação do P.PORTO (P.PORTO/P-001/2020), aprovado pelo Despacho P.PORTO-P-015-2020.
- Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., n.º 950/2019, de 16 de dezembro.

5. ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA E LOCAL DE TRABALHO:

O trabalho será desenvolvido na Escola Superior de Tecnologia e Gestão, no Centro de Inovação e Investigação em Ciências Empresariais e Sistemas de Informação (CIICESI) do Instituto Politécnico do Porto, sob a orientação científica de Óscar António Maia de Oliveira e coorientação de Alexandra Maria da Silva Braga.

6. DURAÇÃO E REGIME DE ATIVIDADE

Contrato de bolsa pelo período máximo de 5 meses, não renovável, em regime de exclusividade, conforme a regulamentação aplicável.

A concessão da bolsa não poderá ser inferior a três meses, conforme previsto na regulamentação aplicável, nem poderá exceder o prazo limite de execução do projeto (à data 31/12/2024).

7. VALOR DO SUBSÍDIO DE MANUTENÇÃO MENSAL

O montante da bolsa corresponde a € 990,98, de acordo com tabela de valores da FCT em vigor (https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2024/02/Tabela-de-Valores-SMM_atualizacao-2024.pdf), pago mensalmente, acrescido do reembolso do seguro social voluntário, de acordo com o previsto no regulamento, e conforme Pedido de Autorização de Despesas nº ESTG2165.

8. MÉTODO DE SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DO JÚRI

O método de seleção a utilizar será em conformidade com os seguintes critérios de seleção e respetivas valorações:

- Critério A – Avaliação Curricular, com peso de 60%
 - Subcritério A1 – Adequabilidade da Licenciatura ao plano de trabalhos, com o peso de 60%, de acordo com as seguintes valorações:

Áreas de Licenciatura	Valoração
Áreas não afins à Engenharia Informática ou Gestão	0 valores
Áreas afins à Engenharia Informática ou Gestão	10 valores
Engenharia Informática ou Gestão	20 valores

- Subcritério A2 – Média final de conclusão de Licenciatura, com peso de 40%, de acordo com as seguintes valorações:

Média de Conclusão de Licenciatura	Valoração
Inferior a 14	10 valores
Entre 14 e 18	15 valores
Superior a 18	20 valores

- Critério B – Entrevista, com peso de 40%

- Subcritério B1 – Motivação dos candidatos para o desempenho do plano de trabalhos proposto, com o peso de 50%, de acordo com as seguintes valorações:

Motivação	Valoração
Insuficiente	4 valores
Reduzido	8 valores
Suficiente	12 valores
Bom	16 valores
Elevado	20 valores

- Subcritério B2 – Competências do candidato para o desenvolvimento do plano de trabalhos proposto, com o peso de 50%, de acordo com as seguintes valorações:

Competências	Valoração
Insuficiente	4 valores
Reduzido	8 valores
Suficiente	12 valores
Bom	16 valores
Elevado	20 valores

Os candidatos serão ordenados de acordo com a classificação final obtida, calculada às centésimas, em cada um dos dois critérios, traduzida pela seguinte fórmula:

$$\text{Classificação Final} = 60\%A + 40\%B$$

Para efeitos de desempate, a ordenação dos candidatos será efetuada com base nas classificações atribuídas a cada um dos critérios de avaliação pela seguinte ordem de precedência: critério A, critério B.

Se o empate ainda permanecer, o júri efetuará uma votação onde todos os elementos do júri votem, cabendo ao presidente do Júri o voto de qualidade em caso de nova igualdade.

Os candidatos poderão ser excluídos do concurso com os seguintes fundamentos:

- a) Por não possuírem os requisitos obrigatórios requeridos no edital do concurso (ponto 2.);
- b) Os candidatos que obtenham valoração inferior a 9,50 em qualquer uma das componentes de avaliação, consideram-se excluídos do procedimento concursal, não sendo avaliados na(s) componente(s) seguinte(s);
- c) A falta de comparência à entrevista por parte do candidato ou ainda a indisponibilidade do mesmo em prestar os eventuais esclarecimentos adicionais que lhe forem solicitados, equivale à desistência do concurso.

Composição do Júri de Seleção:

Presidente do Júri – João Ricardo Martins Ramos, Professor Adjunto da ESTG;

Vogal Efetivo – Carina Cristiana Ribeiro da Silva, Professora Adjunta da ESTG, que substitui o presidente nas faltas e impedimentos;

Vogal Efetivo – Eliana Oliveira da Costa e Silva, Professora Adjunta da ESTG;

Vogal Suplente – Marisa José Roriz Leiras Ferreira, Professora Coordenadora da ESTG;

Vogal Suplente – Susana Catarina Sousa Machado Pinto, Professora Adjunta da ESTG.

9. FORMA DE PUBLICITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados do concurso serão comunicados aos candidatos eletronicamente, através da plataforma eletrónica disponível em <https://www.estg.ipp.pt/concursos/pessoal>, de acordo com os prazos previstos no artigo 12º do Regulamento de Bolsas de Investigação do P.PORTO.

Os prazos e procedimentos de audiência prévia, reclamação e recurso seguem do mesmo modo o previsto no artigo 12º do Regulamento de Bolsas de Investigação do P.PORTO.

10. PRAZO DE CANDIDATURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS

O concurso encontra-se aberto no período de 10 dias, de 18 de julho de 2024 a 31 de julho de 2024.

As candidaturas devem ser formalizadas obrigatoriamente através do preenchimento do formulário eletrónico de candidatura, que se encontra disponível em <https://www.estg.ipp.pt/concursos/pessoal>, e da respetiva submissão até ao termo do prazo fixado em conjunto com os restantes documentos:

- 1) Curriculum Vitae;
- 2) Certificados de Habilitações, ou do respetivo reconhecimento (com conversão da respetiva classificação final) quando tenha sido atribuído por instituições de ensino superior estrangeiras;

- 3) Comprovativo de inscrição em ciclo de estudos conducente à obtenção de grau académico ou em curso não conferente de grau, caso não seja estudante do P.PORTO;
- 4) Declaração, sob compromisso de honra, que
 - a) Tomou conhecimento do Regulamento de Bolsas de Investigação do P.PORTO (P.PORTO/P-001/2020), aprovado pelo Despacho P.PORTO-P-015-2020, e que se compromete a cumprir o mesmo;
- 5) Outros documentos que o candidato considere relevantes.

Nota:

- O comprovativo referido com o número 3 pode não ser entregue, ficando a concessão de bolsa condicionada à existência de inscrição válida num prazo de seis meses a partir da data da comunicação da aprovação em sede de avaliação científica.

Não serão aceites candidaturas enviadas através de correio eletrónico ou por qualquer outra via eletrónica que não a determinada.

Escola Superior de Tecnologia e Gestão / Centro de Inovação e Investigação em Ciências Empresariais e Sistemas de Informação do Instituto Politécnico do Porto

Morada Rua do Curral, Casa do Curral, Margaride 4610-156 Felgueiras – Portugal

+351 255 314 002

ciicesi@estg.ipp.pt

O Presidente da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico do Porto, *Prof Doutor Luís da Costa Lima* (Por delegação nos termos do Despacho n.º 1294/2023, de 25 de janeiro)